



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 32/2024

1. RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propôs Projeto de Lei com o objetivo de obter autorização legislativa para realizar despesas com a programação natalina no valor de até R\$ 150.000,00.

2. VOTO

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto da Relatora.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 31 de outubro de 2024.



Ver.ª. Luciana Zanovello (PP) – Relatora

De acordo:



Ver.ª. Benildes Casarin Zanatta (PDT) – Presidente